



EDITAL DE LEILÃO DETRAN/JFRN 6ª VARA 001.2021

O Departamento Estadual de Trânsito | Governo do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, de acordo com o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A POLÍCIA CIVIL E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, VISANDO INSTITUIR O PROGRAMA “PÁTIO LIVRE”, DESTINADO A RACIONALIZAR OS PROCEDIMENTOS DE APREENSÃO, DEPÓSITO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com a autorização da JUSTIÇA FEDERAL DA 6ª VARA DE NATAL, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93; Lei no 8.722/93 e seu Dec. Regulamentador no 1.305/94; Resoluções 011/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Lei no 13.160/15, que nos locais, datas e horários, indicados neste Edital, será realizada licitação na modalidade **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo **Maior Lance** pelo Leiloeiro Oficial do Estado, o senhor Francisco Doege Esteves Filho, JUCERN N.º 024/11. **Editais de leilão 001/2021 RENAJUD de veículos e ciclomotores apreendidos e abandonados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de sessenta dias E COM RESTRIÇÕES PROVENIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL, que estão nos depósitos (pátios) do Departamento de Trânsito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN.** O leilão será realizado ao dia **17 de dezembro de 2021** com início às **14:00** horas, através do site www.lancecertoleiloes.com.br. Maiores informações nos sites: <http://www.detrان.rn.gov.br/>; www.lancecertoleiloes.com.br ou através dos telefones (84) 99865-2897; (84) 3232-1214.

1 – RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES

1.1 – Relação dos lotes: Anexo I.

1.2 – Fica designado como local para visitação dos lotes o **Pátio DETRAN/RN (antigo Guanabara) Rua Bom Pastor, 1222, Quintas, Natal/RN** das 08:00 às 14 horas, **somente nos dias 15 e 16 de dezembro de 2021.**

1.3 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4 – As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

PRESENCIAL:

- DATA: 17/12/2021

- Exclusivamente online pelo site www.lancecertoleiloes.com.br

- HORÁRIO DO INÍCIO DO LEILÃO: 14:00 HORAS

ONLINE:

SITE: www.lancecertoleiloes.com.br

3 – DO LEILOEIRO

3.1 – O referido leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, o Srº. Francisco Doege Esteves Filho, com matrícula JUCERN nº024/11.

3.2 – O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no contrato.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

4.2 – Todos os participantes deverão realizar cadastro na hora do leilão, munidos dos documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas), e comprovante de residência do Rio Grande do Norte para fins de credenciamento.

4.2.1 – Os representantes de pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4.3 – Os arrematantes que optarem a participar do certame na modalidade online deverão se cadastrar no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência mínima de 48 horas, da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos as mesmas condições conforme determina o instrumento editalício.

5 – DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

5.1 – Os bens objetos deste leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

5.2 – O DETRAN/RN declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados para que seja feita regularização do bem junto ao próprio DETRAN/RN.

5.3 – Os veículos serão leiloados no estado e condições intrínsecas e extrínsecas em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, de acordo com o item 1.3 e 1.4 deste edital, não se responsabilizando o DETRAN/RN, bem como o leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

5.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

5.4.1 – A arrematação dos veículos classificados como "SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL" fica restrita a Empresa de desmontagem registrada perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

5.4.2 – Os interessados na arrematação de "SUCATAS" deverão comprovar, mediante cadastramento prévio, que a Empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente, esse cadastramento deverá ocorrer até 00:20h antes do início do Leilão sob pena de ao não fazê-lo a Empresa ficar impossibilitada de ofertar lances.



5.4.3 – Os interessados na arrematação de “SUCATA” na modalidade online, deverão estar devidamente cadastrado no site www.lancecertoleiloes.com.br como PESSOA JURÍDICA nas condições descritas no subitem 5.4.1, e enviar a documentação necessária previamente comprovando que a empresa se encontra credenciada nos termos da legislação vigente para o email lancecertorn1@gmail.com.

5.4.4 – Lances ofertados por pessoa física ou jurídica fora das condições no subitem acima, serão considerados nulos e retirados dos lotes.

5.5 – Deverá o arrematante custear: licenciamento, IPVA, Seguro DPVAT e tudo que envolva a transferência de propriedade como mudança de município, referente ao exercício de 2020. E no caso de sucata, o arrematante tem somente a obrigação de pagar a baixa da sucata e baixa de gravame (caso haja) não pagando nenhuma outra taxa ao DETRAN.

5.5.1 – Os veículos de ciclomotores sem placa serão cobrados as devidas despesas com primeiro emplacamento. Deverá o arrematante custear tudo que envolva as despesas necessárias.

5.6 – As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

5.7 – Os bens permanecerão na posse e guarda desta administração até sua efetiva transferência para o nome do arrematante e a devida entrega aos adquirentes. Entrega esta que só se efetivará mediante a legalização do bem junto ao DETRAN/RN no endereço Av. Perimetral Leste, nº 113, cidade da Esperança, Natal/RN.

5.8 – As fotos no site do leiloeiro, onde correrá o leilão ao vivo, são meramente referenciais e não podem ser invocadas como motivo para desistência ou qualquer outro fator que gere ônus ou cancelamento do arremate, pois os arrematantes devem visitar os lotes nos locais e dias indicados neste edital para análise do bem.

5.9 – Os débitos existentes dos veículos recuperáveis referente aos exercícios anteriores aos anos 2020 serão baixados pelo Detran/RN e as demais instituições envolvidas, no prazo estipulado de 30 a 90 dias após a entrega do bem.

6 – DO JULGAMENTO

6.1 – O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

6.2 – Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

6.3 – O condutor do proprietário do veículo apreendido ou removido terá preferência na aquisição, desde que antes do início da hasta pública manifeste seu direito por escrito ao leiloeiro, especificando o modelo, marca, ano e placa do veículo que deseja exercer a preferência.

6.4 – A preferência que trata o subitem 6.3, será exercida como critério de desempate quando exitirem dois lances idênticos.

6.5 – A preferência exposta nos subitens 6.3 e 6.4 estão em consonância com o disposto no IV, do artigo 3º da Lei 10.639/2019.

7 – DA ARREMATACÃO DOS BENS

7.1 – Os lotes serão pagos em até 03 (três) dias úteis VIA GUIA JUDICIAL;

7.2 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.3 – O leiloeiro poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Leilão.

7.4 – As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis, conforme artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei;

7.4.1 – No caso do arrematante, na modalidade de leilão ONLINE, não pagar o valor arrematado, comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, a despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro, ICMS referente à classificação do lote (18% sucata e 0,90% veículos recuperáveis) no prazo previsto da cobrança enviada, será considerado desistente e deverá pagar multa de 20% (vinte por cento) mais comissão do leiloeiro. Caso não ocorra, será enviado ao seu endereço cobrança bancária.

7.4.1.1 – Não sendo pago, será enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminalmente por sua ação, além das penas previstas no subitem 7.4 deste edital.

7.5 – Nos casos dos pagamentos realizados em cheque e o mesmo ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou qualquer outro motivo, ficará desfeita a venda e o arrematante pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado e a comissão do Leiloeiro.

7.5.1 – Expressa proibição de participar em outros leilões.

7.6 – Caberá ao arrematante no ato da arrematação o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) do valor de arremate, despesa de serviço cobrada pelo Leiloeiro e ICMS a classificação do lote.

7.6.1 – O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO DO ICMS APROVADO PELO DECRETO Nº 13.640, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º. No qual o valor atribuído no caso de veículos será conforme a tabela Fipe, calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 18% (dezoito por cento).

7.7 – Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.

7.8 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate e ICMS) e sua devida transferência. Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota fiscal emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

8 – DA RETIRADA DO BEM

8.1 – As notas fiscais para retirada do bem serão entregues no escritório do leiloeiro, Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 779 B – Alecrim – Natal/RN no período de 15 a 31 de março de 2022 no horário das 9:00 às 15:00 horas. Podendo o leiloeiro modificar as datas e sequências das entregas das notas dentro da sua discricionariedade.

8.2 – Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 4.2, da Nota fiscal e do comprovante do pagamento integral do valor da arrematação e sua devida transferência.



8.2.1 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.2.2 – A retirada do bem pelo arrematante ocorrerá a partir de 50 dias úteis a contar da data de realização do leilão. A não retirada do bem em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal emitida pelo leiloeiro implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante;

8.3 – OS LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS SERÃO ENTREGUES SEM CONDIÇÕES DE REUSO, APENAS, E SOMENTE APENAS, PARA O REAPROVEITAMENTO DE PEÇAS, CONFORME LEI Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014;

8.4 – A palavra **SUCATA** colocada no enunciado dos lotes, indica veículos **NÃO RECUPERÁVEIS, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO**, que não poderão voltar a circular e não poderão ter os motores instalados e regularizados em outros veículos, sendo passíveis tão somente de desmanche para reutilização de peças e reciclagem de materiais. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

9 – DA ATA

91 – Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

92 – A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

101 – Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão do Leilão a adjudicação de cada lote ao seu arrematante, e ao Diretor a homologação do certame.

11 – DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

111 – Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão de Leilão, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.

112 – Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão de Leilão, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, no Detran/RN.

113 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

114 – Das decisões e atos praticados neste Leilão, caberá recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da ADJUDICAÇÃO.

115 – As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão de leilão.

116 – O arrematante se obriga a transferir a titularidade do (s) veículo (s) para o seu nome, junto ao DETRAN, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota Fiscal pelo Leiloeiro.

117 – Na impossibilidade do arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.

118 – O arrematante do veículo receberá o bem livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto os débitos atinentes ao Licenciamento, IPVA e DPVAT do exercício corrente, bem como as taxas de transferência de propriedade, taxa de vistoria, remarcação de chassi, regularizações de modificações, ICMS, outras taxas e as previstas na Resolução nº 544 CONTRAN, se devidas, mesmo que proporcionalmente, após a aquisição assim como quaisquer outras necessárias para a regularização do veículo, as quais correrão por sua própria conta, com o objetivo de registrar a propriedade do bem junto ao Órgão de Trânsito.

119 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização junto ao DETRAN/RN, tomando ciência das infrações criminais e civis que será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

1110 – O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

1111 – Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem RECUPERÁVEL.

1112 – O arrematante do veículo considerado SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se a não circular com o mesmo e dando a ciência que os motores não poderão ser regularizados em outros veículo, servindo apenas para reciclagem e reutilização de peças.

1113 – Não será permitido o reparo ou retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leilado enquanto o mesmo estiver sob a responsabilidade da Comissão.

1114 – Os lotes que contenham mais de um veículo não poderão ter a sua liberação fracionada.

1115 – Também serão de responsabilidade do arrematante todas as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito e inerentes ao cadastramento/regularização dos veículos, tais como: primeiro emplacamento, emplacamento de veículos de coleção, transferência de propriedade, emissão de certificado, modificações, remarcação de chassi, motor e outros, para fins de adequação à Lei nº 9.503, de 23/09/97 que instituiu o Código Nacional de Trânsito – CTB, às Resoluções e demais normas no Conselho Nacional de Trânsito.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

121 – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

122 – Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

123 – Em qualquer fase do certame a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Departamento Estadual de Trânsito
do Rio Grande do Norte - DETRAN

revogar parcial ou totalmente o Leilão. Devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.

12.3.1 – As utilizações pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.

124 – A Comissão de leilão poderá, ainda, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital, desde que devidamente justificados os motivos.

125 – Fica eleito o Foro da Comarca de Natal/RN, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros por mais privilegiados que sejam.

Celeyde Albertina Diniz

**Presidente da Comissão
de Leilão**



ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	UF	RENAVAM	CHASSI	COR	ANO	%	LANCE INICIAL
1	SUCATA	PEUGEOT/206 SW14 PRES FX	MXP3424	RN	918772613	9362EKF97B034075	PRATA	2007/2007	100%	R\$ 1.000,00
2	SUCATA	GM/MONZA GL	MZA1319	RN	176776885	9BGJG69RSSB044831	BRANCA	1995/1995	100%	R\$ 100,00
3	VEÍCULO	I/PEUGEOT 407 20A	KZW6130	RN	893033820	VF36DRFN26L006550	PRETA	2006/2006		R\$ 3.000,00
4	SUCATA	VW/COBRA	MYB1829	RN	179996380	BA734034	BRANCA	1994/1979	100%	R\$ 200,00
5	SUCATA	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	MYY8051	RN	127755063	9BD11930591059353	CINZA	2009/2009	100%	R\$ 1.500,00
6	VEÍCULO	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	MYI0817	RN	785662324	8AC6906312A555497	BRANCA	2002/2001		R\$ 3.000,00
7	VEÍCULO	FIAT/PALIO YOUNG	GZH9322	RN	761100865	9BD17808612299341	VERDE	2001/2001		R\$ 1.000,00
8	SUCATA	VW/SAVEIRO 1.6	HXB1097	RN	788301640	9BWEB05X23P001156	BRANCA	2003/2002	100%	R\$ 500,00
9	VEÍCULO	MMC/L200 4X4 GL	MYB1432	RN	752683357	93XJNK3401C110557	PRATA	2001/2001		R\$ 5.000,00
10	VEÍCULO	I/JAC J3	OJS4710	RN	500631409	LJ12EKR19D4304052	VERMELHA	2012/2013		R\$ 6.000,00
11	VEÍCULO	VW/POLO 1.6 - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MYW0777	RN	882784439	9BWHB09N26P017416	PRETA	2006/2006		R\$ 3.000,00
12	VEÍCULO	FIAT/UNO VIVACE 1.0	NOG0719	RN	410247669	9BD195152C0293659	VERMELHA	2012/2011		R\$ 6.000,00
13	SUCATA	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	OJR6969	RN	495374156	8A1FC1405DL290151	BRANCA	2013/2012	100%	R\$ 1.000,00
14	VEÍCULO	FIAT/UNO VIVACE 1.0	OJX8305	RN	544516745	9BD195152D0441382	AZUL	2013/2013		R\$ 6.000,00
15	SUCATA	VW/VOYAGE GLS	MXX2334	RN	175127026	9BWZZ30ZDP063874	AZUL	1983/1983	100%	R\$ 100,00
16	VEÍCULO	VW/SAVEIRO 1.6 CE	OJX3258	RN	495857378	9BWL805U4DP126397	BRANCA	2013/2012		R\$ 6.000,00
17	VEÍCULO	FIAT/SIENA FIRE FLEX	MXP7916	RN	888865244	9BD17203G73238063	PRETA	2007/2006		R\$ 3.500,00
18	SUCATA	GM/ASTRA EXPRESSION	MYD4854	RN	779640926	CHASSI OXIDADO - 9BGT69B02B167929	PRATA	2002/2002	100%	R\$ 300,00
19	VEÍCULO	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	MZL5990	RN	899357610	9BFZF26P378022226	PRATA	2007/2006		R\$ 3.000,00
20	VEÍCULO	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL - REGULARIZAÇÃO DO GNV POR RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE	MZD2686	RN	942894618	9BD17201X73371437	BRANCA	2007/2007		R\$ 4.000,00
21	VEÍCULO	HONDA/CIVIC LXL	MYM0705	RN	828008825	93HES16604Z108689	CINZA	2004/2004		R\$ 3.500,00
22	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MYM5163	RN	916364372	9C2JC30707R135005	PRETA	2007/2007		R\$ 1.000,00
23	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN KS	NOF6935	RN	474976475	9C2JC4110CR570027	PRETA	2012/2012		R\$ 1.300,00
24	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN KS	MYP3949	RN	816321205	9C2JC30103R284119	VERMELHA	2003/2003		R\$ 800,00
25	VEÍCULO	HONDA/CG 150 TITAN KS	MYV7693	RN	962630691	9C2KC08108R170414	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00
26	VEÍCULO	HONDA/CG 125 TITAN	MXI3298	RN	721978967	9C2JC2500YR005523	VERMELHA	2000/1999		R\$ 500,00
27	VEÍCULO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NNW2550	RN	268221790	9C6KE1520B0013251	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00
28	VEÍCULO	HONDA/POP100	NNZ1750	RN	272511609	9C2HB0210BR001755	VERMELHA	2011/2010		R\$ 1.000,00
29	VEÍCULO	HONDA/CG 125- FAN	NNK3931	RN	199439761	9C2KC1550AR043450	PRETA	2009/2010		R\$ 1.100,00
30	VEÍCULO	HONDA/CG 125 FAN	MXL7044	RN	881107646	9C2JC30706R853696	PRETA	2006/2006		R\$ 900,00
31	SUCATA	DAFRA LASER 150	MZG5194	RN	152302948	95VCS1E588M001140	PRATA	2008/2008	100%	R\$ 400,00
32	VEÍCULO	HONDA/CG 125- FAN	MYK8752	RN	951163736	9C2JC30708R508374	PRETA	2008/2008		R\$ 1.000,00